



Estado do Rio Grande do Sul Prefeitura de Herval

DECRETO Nº. 291, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023.

**Abre Crédito Suplementar no valor
de R\$ 25.134,15**

O PREFEITO MUNICIPAL DE HERVAL/RS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º. É aberto o crédito adicional suplementar, por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 25.134,15 (vinte e cinco mil, cento e trinta e quatro reais e quinze centavos), na Lei do Orçamento Municipal nº. 1749 de 13 de Dezembro de 2022 na seguinte rubrica:

Órgão: 04 Secretaria de Assistência Social

Unidade Orçamentária: 04.02 Fundo Mun. de A. Social – Rec. vinculados
319011 – Vencimentos e vantagens fixas – pessoal R\$ 5.000,00

Órgão: 06 Secretaria de Saúde

Unidade Orçamentária: 06.02 Fundo Municipal de Saúde – Rec. vinculado
319011 – Vencimentos e vantagens fixas – pessoal R\$ 20.134,15

Art.2º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Herval, 30 de outubro de 2023.


Ildo Roberto Lemos Sallaberry

Prefeito Municipal


Sabrina Echeverria dos Santos

Secretária de Administração